



NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL – PREGÃO 014 DE 2019

O presente documento tem como objetivo esclarecer o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2016 (Anexo VIII), página 59 do presente edital, que tem por objeto **a futura e eventual aquisição, contínua e fracionada, de suínos in vivo, tipo leitão, macho ou fêmea, para aulas de práticas cirúrgicas do curso de medicina humana e medicina veterinária, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2016 (Anexo VIII), página 59 do edital:

“Art.48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Portanto, cumpre esclarecer que o item objeto dessa licitação, ultrapassa o limite de R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), com isso será aberto à ampla concorrência, porém sendo reservado o montante de 25% do referido bem a microempresas e empresas de pequeno porte.

Liomar Alves dos Santos
Presidente CPL